

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

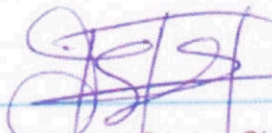
INDICAÇÃO Nº **009**/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 17/05/2021

Inclui o álcool em gel na lista de produtos da cesta básica distribuídas às famílias carentes pela Prefeitura Municipal.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, depois de ouvido seus pares, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM 14 DE MAIO DE 2021.


Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Inclui o álcool em gel na lista de produtos da cesta básica distribuídas às famílias carentes pela Prefeitura Municipal.

A CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º – Fica acrescido o álcool em gel no rol de produtos constantes da cesta básica que é distribuída mensalmente pela Prefeitura Municipal, às famílias de baixa renda.

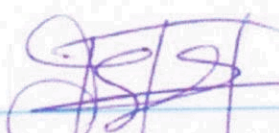
Parágrafo único – Consideram-se, para efeitos desta lei, o álcool etílico hidratado 70º INPM, como o álcool em gel.

Art. 2º – A obrigatoriedade da inclusão do álcool em gel na lista de produtos da cesta básica distribuída pela Prefeitura Municipal para famílias carentes ocorrerá sempre que for decretada emergência motivado por pandemias como no caso do coronavírus, H1N1 e outras doenças que possam se manifestar colocando em perigo a saúde dos munícipes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM DE MAIO DE 2021.


Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

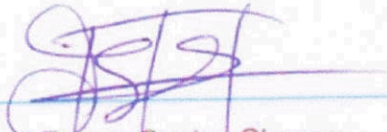
JUSTIFICATIVA

Com o surto de coronavírus que hoje atingi todo o mundo a apresentação do presente Projeto de Lei é urgente e oportuna, haja vista que inclui o álcool em gel na lista de produtos da cesta básica distribuída pela Prefeitura Municipal às famílias de baixa renda, que na maioria das vezes, não tem condições financeiras de adquirir tal produto por conta própria.

Segundo médicos e especialistas, a recomendação é que os cidadãos mantenham as mãos devidamente higienizadas, lavando-as com água e sabão, e utilizando o álcool em gel como forma de evitar a proliferação do vírus. Ademais, está sendo incluso na lista de produtos da cesta básica apenas o álcool etílico hidratado 70º INPM, pois evaporam mais vagarosamente, o que permite mais eficácia no combate ao coronavírus.

Assim, por se tratar de tema de grande relevância, merece ser objeto de legislação ordinária, é que apresento o presente Projeto de Lei. Por estas razões, solicitamos a célere aprovação desta importante matéria.

DEPARTAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, EM DE MAIO DE 2021.


Francisco França Santos Chagas
VEREADOR DE EUSÉBIO